

OFÍCIO SAP/GS Nº 1065/2019
NCR/MNPB
Favor usar estas referências

São Paulo, 22 de julho de 2019.

Ref.: Ref. Indicação nº 1865, de 2019

Senhor Secretário-Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, e, referente a Indicação nº 1865, de 2019, do nobre Deputado Coronel Telhada, na qual indica, que se inclua nas escolas de formação de policiais civis e militares, agentes de segurança penitenciária, e, agentes de escolta e vigilância penitenciária, em qualquer nível, o currículo da Língua Brasileira de Sinais - Libras como forma de comunicação e expressão, venho expor o que adiante segue.

Embora louvável a intenção, informo a Vossa Excelência a impossibilidade no atendimento da referida indicação no momento, tendo em vista que, a colocação dessa disciplina nos Cursos de Formação da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luis Camargo Wolfmann," gerariam implicações provocadas pela exigência de carga horária e de profissionais especialmente habilitados para aplicá-la, vez que, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 a qual diz respeito à formação de profissionais para atuar na educação de pessoas surdas.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.



NIVALDO CESAR RESTIVO
Secretário de Estado

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor **ANTÔNIO CARLOS RIZEQUE MALUFE**
DD. Secretário - Chefe Interino da Casa Civil